DIRLEG-AL
Fls. 14

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n° 826 – P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei n° 22, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2021.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebi, 14/07/2021